

**LEI Nº 2583/24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 2.448, de 09 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.448, de 09 de agosto de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE desta municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.”*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.448, de 09 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal